

PORTARIA TRT13 DG Nº 031/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com os PROAD'S nº 12286/2024 e nº 2287/2023,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria TRT13 DG Nº 147/2023, de 12 de abril de 2023;

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores do **Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023**, firmado entre este Regional e a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA – FIEP /SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAI**, que tem objeto a parceria entre as partes, com a finalidade de implantação do CENTRO INTEGRADO DA JUSTIÇA SOCIAL - CIJUS no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e a execução de atividades e serviços que visam possibilitar aos usuários, em um único local, o acesso a programas, projetos e campanhas que envolvam a promoção dos direitos humanos afetos às relações de trabalho:

- **Gestor titular: JOSÉ EDUARDO LIMA DE MACEDO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 201.318.852, lotado na Secretaria Administrativa;

- **Gestor substituto: ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA**, Diretor Administrativo, matrícula nº 300.145.436, lotado na Secretaria Administrativa;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do Ato TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO Nº 829 /2017 – TCU);

IV – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizacao_de_contratos_-_inpi.pdf

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria